



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

MOÇÃO 0011/2018

Apresentamos à Mesa, observadas as formalidades regimentais, ouvido o Plenário, **Moção de Repúdio ao Ministério da Educação em razão da autorização para Cursos de Graduação à distância na Área de Saúde, na modalidade ensino à distância (EAD) na sua totalidade.**

JUSTIFICATIVA

Justifica-se a Moção de Repúdio em razão do MEC autorizar cursos de graduação a distância na área da saúde na modalidade EAD.

Esta casa torna pública sua posição contrária a realização de cursos de graduação na área da saúde na modalidade a distância na sua totalidade. A exemplo dos cursos já em funcionamento nas áreas de enfermagem, educação física e serviço social, nota-se que os polos de EAD aparentemente não cumprem as exigências legais, não dispõem de equipamentos adequados e suficientes para atender o número de acadêmicos e não fiscalizados de forma eficaz (apenas por mínima amostragem).

O Conselho Nacional de Saúde se manifestou sobre o assunto, por meio da Resolução nº 515, em junho de 2016, e “posiciona-se contrário a autorização de todo e qualquer curso de graduação da área da saúde, ministrado na modalidade Educação a Distância (EAD), pelos prejuízos que tais cursos podem oferecer à qualidade da formação de seus profissionais, bem como pelos riscos que estes profissionais possam causar à sociedade, imediato, a médio e a longo prazo, refletindo uma formação inadequada e sem integração ensino/comunidade”.

O direito à saúde é direito fundamental de todo ser humano, assegurado pela Constituição da República Federativa do Brasil, A graduação na modalidade à distância na sua totalidade afronta a norma constitucional, pois colocam risco potencial a saúde e a vida de cidadãos que desconhecendo a formação dos profissionais da saúde, os procuram confiantes na sua qualidade profissional. “A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação”, (Constituição Federal, Seção II da Saúde, Art, 196.)



Câmara Municipal de Itapeva

Palácio Vereador Euclides Modenezi

Avenida Vaticano, 1135 – Jardim Pilar – Itapeva – São Paulo – 18406-380

Secretaria Administrativa

Portanto a modalidade EAD na área da saúde torna-se uma contradição, na medida em que não assegura quesitos fundamentais para o processo de formação na área supracitada. É um problema que deve ser enfrentado, dentro dos preceitos éticos, pois a vida humana é prioridade e deve estar acima de quaisquer outros interesses.

Que do deliberado seja dada ciência ao Ministério da Educação.

Palácio Vereador Euclides Modenezi, 9 de novembro de 2018.

ALEXSANDER FRANSON
VEREADOR - MDB

DÉBORA MARCONDES
VEREADORA - PSDB

DR. PEDRO CORREA
VEREADOR - PSD

EDIVALDO NEGÃO
VEREADOR - PSD

GABRIEL SOUZA
VEREADOR - PR

JEFERSON MODESTO SILVA
VEREADOR - MDB

LAERCIO LOPES
VEREADOR - MDB

MARCIO SUPERVISOR
VEREADOR - PSDB

OZIEL PIRES DE MORAES
VEREADOR - PTB

RODRIGO TASSINARI
VEREADOR - DEM

SIDNEI LARA
VEREADOR

TONI DO COFESA
VEREADOR - PSDB

VANESSA GUARI
VEREADORA - MDB

WILIANA SOUZA
VEREADORA - PR

WILSON ROBERTO MARGARIDO
VEREADOR - PP